



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

31/08/2022

Jornal AMP

Página 347

Edição 2595

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.046/22

Data 30.08.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.333/22, de 30.08.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(278)-303	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.36.00(292)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 20.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00(313)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 420.000,00
3.1.90.13.00(315)-303	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00(326)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00

TOTALR\$ 790.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(283)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 590.000,00
3.3.90.30.00(288)-303	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00(293)-303	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34.00(323)-303	Outras Desp.de Pessoal Decorr.de Contr. Terceiriz.	R\$ 50.000,00

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00(360)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
TOTALR\$ 790.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal